



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann  
Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000  
[www.camarabonito.ms.gov.br](http://www.camarabonito.ms.gov.br) - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.



### EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

**CONTRATANTES:** Poder Legislativo de Bonito - MS e RAMAL PROPAGANDA LTDA  
**OBJETO:** contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 2021/2022:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.00 Câmara Municipal Unidade Orçamentária - 01.031.0101 - Ação Legislativa - 2.001 - Legislando Em Prol do Município de Bonito - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros  
33.90.39.88 - Serviços de Publicidade - Fonte - Recurso Tesouro.

**VIGÊNCIA:** 16/07/2021 a 15/07/2022, podendo ser prorrogado ou aditado.

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

**DATA:** 16/07/2021.

**ASSINAM:** Edmilson Lucas Rachel - Presidente do Legislativo e Fábio David Gazal - RAMAL PROPAGANDA LTDA.

**PUBLICADO NO SITE  
Câmara Municipal conforme  
Lei Orgânica Municipal.**

Em 16/07/21